

vereador
Wanderson
Mais Perto de Você! **Marinho**

Processo: 11292/2018

Tipo: Proposta de Emenda a Lei Orgânica: 39/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 28/12/2018 16:16:33

Procedência: Wanderson Marinho e Outros

Assunto: Dispõe sobre a alteração da alínea "c", no inciso I do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGANICA N° ___/2018

Dispõe sobre a alteração da alínea "c", no inciso I do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica alterado no artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município de Vitória, a alínea "c", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72º [...]

[...]

c) Presidente, superintendente, ou diretor de entidade da administração pública indireta do Município, Estado ou Federação."

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Wanderson Marinho
Vereador - PSC

Manoel de Matos

Neuzade Oliveira

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda em questão tem por objetivo abranger o estado e a federação dentro da alínea "c", do Inciso I do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Vitória, que versa sobre as situações em que o Vereador não perderá o mandato.

Além de ser um assunto de suma importância, o projeto assegura a proteção de direitos fundamentais dos Vereadores, que ao precisarem estar, temporariamente, investidos em outro cargo, possam ter a segurança de que seu mandato continuará vigendo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.



Wanderson Marinho
Vereador – PSC








